



LEI Nº 537/98

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A CASA FAMILIAR RURAL DO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

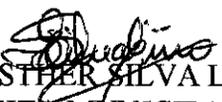
A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup>. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado CASA FAMILIAR RURAL OLIVÍO MASSARO, do Distrito de Ribeirão Bonito no Município de Grandes Rios.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 30 de Junho de 1998

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
PREFEITA MUNICIPAL